

Confraternização dos Veteranos da Comunidade Santa Cruz São Marcos realizado no dia 9 de Agosto em Pranchita



Poluição

=

Qualidade de VIDA



Cidade limpa, dever de todos

Iniciativa:
Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA Nº 4.605/14

11/08/2014
MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566, de 28 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR a Classe dos servidores abaixo relacionados, a partir do mês de 11 de agosto de 2014, conforme segue:

NOME	DE	PARA	C
Eliane Lando	Professor B Licenciatura 40 horas nível 01 GO 05	Professor	C

Especialização 40 horas nível 01 GO 05

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2013.
CONTRATADO: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PRANCHITA.
CNPJ/MF n.º 77.409.282/0001-00.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CAMPO DE FUTEBOL).
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 02/2013.
OBJETO DO ADITIVO: Promover a vigência por mais 12 (doze) meses e ativar o valor do referido contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 06.08.2014 até 06.08.2015.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
As despesas decorrentes desta Licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1520	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Líquidos)

Pranchita, 06 de agosto de 2014.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

tribuna Regional

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Tuzina informática

THZINIA
Cel: 9101-6017
Cel: 9912-8794

Fone: 46.3563-2237 / 3563-3000
Rua Prefeito Percy Schmitzer, 545 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Calcário a granel para a promoção da produção e produtividade agrícola das propriedades da agricultura familiares, conforme Convenio Nº 258/2013 que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e município de Pérola D'Oeste/PR, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, para o Departamento de Agricultura do município de Pérola D'Oeste/PR, conforme consta no plano de trabalho e do manual operativo e seus anexos, conforme especificação abaixo, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 27/2014, vencedora do item 1.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: UNIÃO NATIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME.

ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 27/2014.

VALOR: R\$102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: ate 12/08/2015.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/08/2014.

Alcir Valentin Pigosso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 055/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a pedido, **LEOCIR LEGRAMANTE**, RG nº 4.796.286-2, ocupante do Cargo de Secretário de Obras, Transportes e Urbanismo, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 01 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PEROLA D' OESTE
RESOLUÇÃO Nº 09/2014

SUMULA: Aprovar a Reprogramação de execução financeira da primeira parcela dos recursos referente ao **Incentivo do Programa Família Paranaense** do Município de Pérola D'Oeste - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 114/95 de 27 de outubro de 1995.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 05 de Agosto de 2014 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de execução financeira da primeira parcela dos recursos referente ao **Incentivo do Programa Família Paranaense** do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Pérola D' Oeste, 11 de Agosto de 2014.

Valderi Francisco de Souza-Secretário Executivo

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.020/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR, o servidor **MAURICIO ROGERIO DE CARVALHO**, ocupante de cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Conservação de Estradas, a partir de 01 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE AGOSTO DE 2014.
Publique - se

Ricardo Antonio Ortina
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DE CONVOCAÇÃO

Para o Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, convocamos a pessoa abaixo relacionada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido de documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2011, no período de: 01 de agosto de 2014, das 8:30 às 16:00 horas.

OS KELVEN DE OLIVEIRA

Comparecimento no período e horário determinados nesta convocação será considerado como desistência da candidata a vaga oferecida.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 04 DE AGOSTO DE 2014.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA Nº 4.606/14

11/08/2014
MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, a partir de 11/08/2014:

ANA MARLETE FERREIRA, portadora do RG nº 6.002.942-3 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Creche do Nível C-01 do GO 01;

RICARDO MENEGAT BATISTELLA, portador do RG nº 10.497.387-6 SSP/PR, para exercer o cargo em Comissão de Monitor Educacional do Nível C-8 do GO 01.

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI-Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO Nº 3.103/14

06/08/2014
MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.534/2013, de 25 de novembro de 2013, **DECRETA:**

ART. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$68.975,00** (sessenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2062	Consórcio Intermunicipal - CIRUSPAR
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público
3110.00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp.

Valor 68.975,00

ART. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação da alínea:
- 17.21.33.20.99.01 - FNS / SAMU / MAC, no valor de R\$68.975,00.

ART. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI-Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

CONCURSO Nº 001/2012

O Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste **NOTIFICAR o candidato aprovado no Concurso Público** no Edital nº 001/2012 do Concurso Público, publicado no dia 02 de agosto de 2012 e Homologado através do Edital nº 06.01/2012 de 10 de Dezembro, abaixo relacionado por ordem de classificação, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perda da vaga.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Secretaria	Bruna Madey Dalarosa	17ª

Realeza, 11 de agosto de 2014

MARULE MADALENA GIRARDI WALTER
PRESIDENTE DA COMISSÃO
MILTON ANDREOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 091/2014 -
 PROCESSO Nº 350/2014
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 091/2014 de 11/08/2014.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. de higiene e limpeza e mat. expediente) para atender o programa PAIF da Secretaria de Assistência Social.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 33.460,36 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Trinta e Seis Centavos).
 - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 26/08/2014 até as 09:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 26/08/2014 às 09:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de agosto de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-
 Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira



Uma Cidade Limpa atrai mais visitantes e oferece mais qualidade de vida para seus habitantes!

INICIATIVA: **Câmara Municipal de Pêrola D'Oeste**

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE CNPJ: 75.924.286/0001-89 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 290 C.E.P.: 85740-000 - Pérola d'Oeste - PR		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2014 - PR Processo Administrativo: 45/2014 Processo de Licitação: 45/2014 Data do Processo: 23/07/2014													
Folha: 1/1															
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO															
O(s) Prefeito Municipal, ALCIR VALENTIN PIGOSSO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:															
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:															
a)	Processo Nr.:	45/2014													
b)	Licitação Nr.:	27/2014-PR													
c)	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL													
d)	Data Homologação:	12/08/2014													
e)	Data da Adjudicação:	12/08/2014	Sequência: 0												
f)	Objeto da Licitação	A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Calcário a granel para a promoção da produção e produtividade agrícola das propriedades de agricultura familiares, conforme Convênio Nº 258/2013 que celebra o Estado do Paraná, por sua Secr													
g)	Fornecedores e Itens Vencedores:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Cód. de Item</th> <th>Méda. Descrto. (%)</th> <th>(em Reais R\$)</th> </tr> <tr> <th colspan="2"></th> <th>Total dos Itens</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>- 003647 - LINHA NATIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME.</td> <td>1</td> <td>0,0000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>102.300,00</td> </tr> </tbody> </table>		Cód. de Item	Méda. Descrto. (%)	(em Reais R\$)			Total dos Itens	- 003647 - LINHA NATIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME.	1	0,0000		1	102.300,00
Cód. de Item	Méda. Descrto. (%)	(em Reais R\$)													
		Total dos Itens													
- 003647 - LINHA NATIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME.	1	0,0000													
	1	102.300,00													
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.029.3.3.90.30.00.00.00 (297) Saldo: 110.000,00															
Pérola d'Oeste, 12 de Agosto de 2014.															
_____ ALCIR VALENTIN PIGOSSO PREFEITO MUNICIPAL															

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
DECRETO Nº 81/2014
 DE 07 DE AGOSTO DE 2.014.
 Concede ampliação da carga horária para profissional da saúde desde Município e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a aliena IX do Art. 65 da Lei Orgânica do município;
 Considerando, o disposto no Art. 42 da Lei Municipal 771/2013, que Dispõe sobre a criação e organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná;
 Considerando ainda a necessidade de Psicólogo para integrar o atendimento, no CRAS Centro de Referência de Assistência Social deste município, desenvolvendo as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência do CRAS, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práticos e valorizadores das alteridades; por meio das ações, promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a Instituições e grupos comunitários; desenvolvendo o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; participando da implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho e; ainda contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integralidade das ações, contribuindo na educação permanente dos profissionais da Assistência Social; fomentando a existência de espaços de formação permanente, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **LILIAN RAFAELA LINKE**, ocupante do cargo de Psicóloga (RG nº 7.809.675-6/SSP/PR), a ampliação da carga horária em mais 20 horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 10 de agosto de 2.014.

Art. 2º. A função será exercida nos seguintes horários:
 I - Das 08h00min às 12h:00min., prestará serviços junto ao Secretaria de Saúde deste Município;
 II - Das 13h00min às 17h:00min., prestará serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social deste município;
 III - A ampliação da carga horária não gera horas extras;
 IV - A qualquer tempo a ampliação da carga horária poderá ser cancelada, retornando a servidora à carga horária e remuneração de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, dia 07 de agosto de 2.014.

Alcir Valentin Pigoso
 Prefeito Municipal



DENGUE MATA

CAMPANHA DE PREVENÇÃO À DENGUE

**SEMPRE É
HORA DE COMBATER
A DENGUE**

DENGUE
SE VOCÊ AGIR,
PODEMOS
EVITAR.

Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Planalto



PINHAL DE SÃO BENTO
Secretaria da Saúde

Saúde é uma questão de atitude
A Saúde do seu coração só depende de você
*Tenha uma
alimentação saudável*

*Verifique sua pressão
arterial mensalmente*

Não Fume

*Controle
seu peso*

*Reduza o
consumo de
Bebidas
Alcoólicas*

*Pratique
atividade física*



Incentive o seu filho a leitura!

Um livro é um brinquedo feito com letras. Ler é brincar.
- Rubem Alves

**Município de
Bela Vista da Caroba,
Secretaria Municipal
de EDUCAÇÃO.**